



SABBADO 18 DE JULHO DE 1812.

Doctrina . . . vim promovet insitam

Reliquae cultas pectora roborant. HORAT.

P*Rio de Janeiro 18 de Julho.*
 PENETRADOS do mais justo regozijo, offerecemos hoje aos nossos leitores a eloquente falla do *Lord Castlereagh* na Camara dos Communs, na occasião, em que foi alli apresentada a Mensagem de S. A. R. o Principe Regente da *Reino Unido*, ácerca da continuação dos subsidios a *Portugal*. O nosso Coração exulta do mais vivo prazer, quando vemos patenteado ao Mundo por hum Ministro Sabio e Imparcial o empenho, com que o Nosso Ministerio tem cooperado para a expulsão dos *Vandalos*, eo nobre arrojo com que os *Portuguezes* tem atrostrado as suas legiões victoriosas, fazendo murchar os louros de *Marengo*, de *Jena* e de *Austerlitz*, diante do *Vimeiro*, de *Albufera*, e de *Barrosa*.

Camara dos Communs 16 de Março.

O *Lord Castlereagh* se levantou, e disse que julgava desnecessario demorar a Camara, para a induzir a concordar com a moção, que era do seu dever apresentar-lhe. Os fundamentos, sobre os quaes o Parlamento tinha sido chamado para ajudar os esforços de *Portugal*, estavam tão frescos na Lembrança da Camara, que elle esperava não haver agora nova precisão de extender argumentos para os reproduzir á Camara. Se nos primeiros tempos, e antes de ter-mos experiencia dos esforços que *Portugal* era capaz de fazer, e queria fazer, o Parlamento se convenceo, que devia liberalmente votar huma somma de dinheiro para a defeza de *Portugal*, e por meio de *Portugal* para a defeza da *Peninsula Hespanhola*, elle esperava que, depois da experiencia, que agora tinhamos, da efficacia dos supptimentos, que se tinham concedido primeiramente, não houvesse objecção para hum donativo semelhante ao do anno passado. Elle pensava, com effeito, que a questão se reduzia agera a hum circulo mui limitado, e que era impossivel

objectar ao proposto donativo, excepto n'huma das duas proposições, que elle hia estabelecer. Elle pensava que a objecção devia ser, ou sobre o principio, que o conceder dinheiro a huma nação estranha he em si mesmo cousa totalmente má, e que nenhuma circumstancia pôde justificar; ou que a situação dos negocios da *Peninsula*, era tão desesperada, que apesar dos brilhantes successos, que tinham acompanhado as nossas armas, e da fidelidade do Parlamento, penhorada em sustentar a causa da *Peninsula*, era huma infructuosa despeza de dinheiro proseguir neste empenho. Era possivel haver pessoas, que vendo o objecto n'hum destes pontos de vista, pensassem justo não dar mais soccorro, ou, o que he a mesma cousa, retirar o nosso exercito de *Portugal*. Elle não concebia outros fundamentos sobre os quaes se podesse recusar hum donativo semelhante ao do anno passado, e a penas esperava ouvir na Camara alguma objecção daquella natureza. O anno passado, quando não havia as mesmas provas da efficacia deste soccorro concedido a *Portugal*, que ha presentemente, bem que muitos Senhores exprimissem objecções no principio, com tudo, quando vierão ao voto, o ponto foi ducidido sem divisão. Elle, portanto tinha huma grande confiança, que para mostrar a opinião da Camara, sobre os valerosos esforços feitos pela nação *Portugueza* no decurso do anno passado, haveria unanimidade de sentimento na occasião presente. Ha dous annos, havia huma grande disposição a duvidar da probabilidade de hum efficaz apoio de *Portugal*, que igualasse a somma do dinheiro requerido. Havia então serias duvidas entre Militares de grande authoridade, se acaso o exercito *Portuguez* poderia trazer-se a hum grão de disciplina, com que se podesse contar para cooperar com as nossas tropas. Não era portanto pasmoso, que houvesse neste tempo hu-

ma forte disposição contra hum tal donativo applicado ao exercito *Portuguez*. Como, todavia, se provou depois pela experiencia, que n'esses pontos de vista militar, os donativos dos primeiros annos produzirão grandes vantagens, elle julgava muy provavel que muitos, que objectarão ao donativo, quando existião razoaveis duvidas da sua efficacia, retirarião agora a sua opposição. Mesmo no tempo em que se propoz o donativo o anno passado, houve muitos que nada virão que se tivesse feito em favor de *Portugal*, excepto ser *Lord Wellington* forçado; e o exercito, a confiar nas *Linhas de Cintra* para sua protecção. Removeo-se com tudo esta difficuldade; e vio-se que os suprimentos enviados, não só erao sufficientes para habilitar *Lord Wellington* a coaservar huma posição defensiva, mas a expulsar o inimigo além das fronteiras, e mesmo a tomalhe huma fortaleza importantissima, á vista mesmo dos seus accumulados exercitos naquella parte da *Hispanha*.

Os acontecimentos, que tiverao assim lugar no decurso do anno passado, removerão todas as objecções, que se tinham feito relativamente ao serviço que aquelle soccorro faria a *Portugal*. Quanto porém ao principio de conceder subsidios, elle observava, que concedendo-os em favor de *Portugal*, nós soccorriamos a huma nação, com a qual os sentimentos nacionais deste paiz muy fortemente sympathisavão, e que nós eramos particularmente movidos a auxiliar por todos os sentimentos de politica, e de orgulho nacional. Apenas com tudo, se podia chamar subsidio o que era huma concessão destinada a vigorar os esforços dos nossos alliados, em ajuda das operações dos nossos Exercitos, obrando por objectos *Britannicos*, assim como pelos seus interesses. Todos os esforços, que as tropas *Britannicas* poderião sóz ter feito, e mesmo os brilhantes talentos de *Lord Wellington* terião falhado em obter os successos felizes, que tem seguido as nossas operações naquella parte, se não fossem sustentados pela cooperação de huma força *Portugueza*, que aquelle subsidio tinha levado ao campo. O primeiro grande testemunho do valor daquellas tropas veio do inimigo, que pela sua conducta em *Bussaco*, pensou serem tropas *Britannicas*, que *Lord Wellington* vestira com uniforme *Portuguez*. Este subsidio teve tambem a vantagem sobre todos os outros subsidios concedidos, de ser inteiramente administrado e applicado de baixo da inspecção de *Lord Wellington*, que deu a este paiz a mais completa segurança, de qua elle seria gisto da maneira a mais conducente para o objecto, a que era destinado. Elle devia tambem observar, que este subsidio era inteiramente livre das objecções, que tantas vezes se tinham feito a subsidios concedidos a outras nações, porque nenhuma parte d'elle foi dado para desonerar *Por-*

tugal das despesas, a que elle mesmo era obrigado. Elle tinha grande satisfação em relatar, o que era de grandissimo serviço para o *Governo Portuguez*, que os seus esforços financiaes tinham sido de humo realta tal, que, não obstante as devastações commettidas pelos Exercitos *Francezes* na sua cidade em *Portugal*, as rendas daquelle paiz, applicadas a objectos de guerra, erão maiores agora, do que em nenhum outro periodo da historia de *Portugal*; e pelos esforços do *Governo* as finanças do paiz progressivamente crecção. Elle estabelecia estes fundamentos para a sua presente moção, sem o menor desejo de renovar huma controversia a este respeito. Elle estava muy prompto a admitir que ou'ora havia muitos fundamentos, sobre que os Membros da *Camera* podião justu e razoavelmente duvidar da propriedade de conceder huma consideravel somma de dinheiro para formar o *Exercito Portuguez*; mas elle pensava, que os acontecimentos do anno passado, e a presente effectiva situação da força *Portugueza* devião remover aquellas objecções. Devia tambem recordar-se, que durante a irrupção dos *Francezes*, não houve traição á causa commum em nenhuma parte de *Portugal*. Foi huma gloriosa circumstancia para *Portugal*, que a sua população perfeitamente mostrasse ser exempta daquelle opprobrio, que tem cabido sobre algumas porções da população de outros paizes. Os paizanos de *Portugal* se retiravão alegres com as suas familias para os lugares, que lhes erão designados, e fizeram tudo o que podião para repellir o inimigo commum. Depois de algumas observações, Sua Senhoria concluiu movendo, " que se concedesse a Sua Magestade huma somma, que não passasse de dous milhoes, para o pôr em estado de conjuar a manter e a pagar hum corpo de tropas *Portuguezas*, e a dar ulteriores soccorros em defeza de *Portugal*. " (*Times*.)

Londres 26 de Março.

Hoje tomou posse no *Ambaixado* *Lord Melville*, por dimissão de *Mr. Turke*, do qual se deve dizer com justiça que ninguem comprio os deveres do seu muyto arduo *Ministerio* com mais zelo, com mais actividade, com mais desvelo, nem com mais habilidade. He certo que a attenção que dava aos negocios, pelo grande detrimento que causava á sua saude, o obrigou a pedir a sua dimissão. (*Courier*.)

Londres 31 de Março.

Hontem á noite o *Exmo* *Conde de Fernão Nunes*, *Duque de Montellano*, *Embaixador de S. Magestade Catholica*, *Fernando VII*, entrou nesta Cidade, acompanhado pelo *Cor. Landmann*, e sequito.

Modernamente houve no *Ministerio de Hispanha* huma mudança consid'avel. *D. Eusebio de Bardaxi y Azara*, 1.º *Secretario de Estado* dos

Negocios Estrangeiros, foi removido daquelle emprego para o lugar de Ministro na Corte de Lisboa; e succedeo-lhe interinamente D. José Garcia de Leon y Pizarro, que foi Secretario do Conselho de Estado.

Em lugar de D. José Canga Arguelles, d'antes Ministro do Erario, e agora Conselheiro das Indias, foi nomeado D. Antonio Rauz Romalillos.

D. José Carvajal foi nomeado para Ministro da Guerra, e seu Antecessor, D. José Heredia, foi nomeado Capitão General da Castella Velha. (Courier.)

Londres 11 de Abril.

S. Ex.^a O Duque do Infantado teve a honra de apresentar ao Principe Regente os seguintes Fidalgos Hespanhoes, D. Vicente de Dubango, Secretario de Embaixada, M. D'Onis empregado na mesma, o Brigadeiro Mazarredo, e D. José de Ysardi. (Times.)

Reforços para Portugal.

Londres 6 de Abril.

A Semana passada embarcarão em Portsmouth para Lisboa os Destacamentos dos Regimentos dos Guardas 23.^o, 41.^o, e 83.^o.

O Regimento 42 (montanheses) ha de embarcar em Portsmouth, em tres divisões, sexta feira proxima, e nos dias seguintes para se unir ao exercito de Portugal. (Courier.)

Londres 8 de Abril.

Dentro em poucos dias hão de sair de Portsmouth varios reforços para o exercito da Península. Segue-se a relação da cavallaria peada, que marchou segunda feira do seu abarracamento em Canterbury para Portsmouth.

Officiaes. Soldados, Cavallos.

3. ^o Dragões dos Guardas	0	46	69
4. ^o dito	5	90	90
5. ^o dito	1	64	64
1. ^o Dragões Reaes	0	31	70
3. ^o Dragões do Rei	3	80	120
4. ^o dito da Rainha	3	22	80

Somma 12 333 493
(Times.)

COMMERCIÓ.

Berlim 19 de Março.

Publicou-se aqui o seguinte Decreto.

No momento em que a navegação está a ponto de abrir-se, traremos á lembrança dos Commerciantes as Ordenanças, que S. M. tem renovado de tempos em tempos, para conservar o Systema Continental, e prohibir, da maneira mais rigorosa, todo o Commercio e communicação com a Inglaterra, e Suas Colonias, em particular o regulamento do 1.^o de Julho de 1808, os Decretos de 28 de Outubro de 1810,

e 8 de Março de 1811, que prohibem, debaixo das penas estabelecidas nas ditas Ordenanças, huma completa tolerancia de todo o Commercio Vedado; assim para fazer impossibilitar mais toda a infracção das Ordens de S. Magestade, como para proteger, quanto for possivel, a navegação ao longo da Costa, que he conforme as leis existentes, S. M. tem dado Ordens para aminorar com a maior brevidade nos principaes portos da Monarchia, barcas e guarda-costas, que serão destinadas a vigiar sobre a observancia das leis do commercio em todos os portos e estradas, proteger o commercio legal contra qualquer ataque hostil, e prevenir todo o commercio de contrabando, para o qual fim sahirão ao longo da costa de posto em posto, e embargarão e conduzirão ao porto da Prussia mais proximo, ou mais conveniente, qualquer embarcação suspeita de commercio illicito.

Sua Magestade porá em execução a presente Ordem com a possivel brevidade, para o que estão tomadas as medidas necessarias. Os negociantes são della informados, para que a considerem como huma prova de que S. M. trabalha incessantemente em empregar todos os meios, que estão em seu poder, para proteger o commercio legal de Seus Vassallos; em quanto, por outra parte, punirá conforme o rigor das leis qualquer tentativa tendente a illudir ou infringir os Decretos que dizem respeito ao Systema Continental. Berlim 18 de Março de 1812. De Hardenberg. (London Chronicle.)

Rio de Janeiro 18 de Julho.

Na Gazeta N.^o 47 se deo huma Relação das pessoas, que na Capitania de S. Paulo concorrerão para o fardamento das recrutas, que o Ex.^{mo} Governador e Capitão General fez marchar para o Sul, na qual, por falta de exacta informação, se omittirão humas, e a outras se attribuirão menores quantias do que effectivamente prestarão. Pelo que poremos aqui os nomes daquellas, que se achão nos referidos casos.

O Coronel Joaquim José dos Santos,	1200000
Dito Antonio José de Macedo,	1200000
Dito Antonio José dos Santos e Souza,	1200000
Dito José Alvares de Oliveira,	1200000
Dito José Mendes da Costa,	400000
O Tenente Coronel Bento Gonçalves de Oliveira,	1200000
O Capitão Mór Manoel Fabiano de Madureira,	1200000
O Capitão Antonio de Barros Penhado,	1200000
Dito Raphael Tobias de Aguiar,	400000
Dito Americo Antonio Ayres,	480000
O Tenente José Carneiro da Silva Braga,	320000
O Cadete da Legião Joaquim José	

dos Santos, para sustentação de hum Soldado na Campanha por 3 annos, - 80000.
 O Coronel Antonio Caetano Feirão, além dos 16000 mencionados no referido N.º, - 40000.
 O Tenente Coronel José Felis da Silva, além dos 200000 que alli vem, 720000.

Dito Caetano José da Silva, além dos 64000, que alli vem, - - - 160000.
 Somma 1:176000.
 Somma do N.º referido 2:130000.
 Total 3:306000.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.
 Dia 13 de Julho. (Nenhuma Entrada.)
 Dia 14 dito. — Rio Grande; 12 dias; B. Convenção; M. Joaquim dos Santos, C. ao M., trigo, couros, e sebo. — Campos; 15 dias; S. Santa Anna; M. Manoel José Carneiro, C. ao M., assucar, e mel. — Rio de S. João; 7 dias; L. Santa Anna; M. José Alves, C. a Antonio José de Souza, madeira. — Macabé; 18 dias; L. S. José Primoroso; M. Carlos Lopes, C. ao M., taboadá. — Campos; 3 dias; L. Santa Anna; M. João Gomes Tonguinho, C. ao M., assucar, e agoardente. — Campos; 17 dias; L. Santa Anna; M. Manoel Alves Roza, C. ao M.; assucar, e agoardente. — Campos; 16 dias; L. Felicidade; M. José Duarte, C. a Antonio Joaquim de Faria, milho, e assucar.
 Dia 15 dito. — Rio Grande; 14 dias; B. Monte Alegre; M. Manoel José de Andrade, C. a Antonio Fernandes Vaz, trigo, couros, sebo, e carne. — Campos; 17 dias; L. Piedade; M. Sebastião Martins de Mattos, C. ao M., assucar, e agoardente.

S A H I D A S.

Dia 13 de Julho. — Benguela, e Cabinda;

G. Julia; M. Prudencio Nogueira, fazendas. — Rio Grande; B. Caximbo; M. Miguel José, lastro. — Monte Video; Goleta Hespanhola, Dragão; M. Caetano Esturla, madeira, e fazendas secas. — Parati; L. Bom Fim; M. Thomas Ferreira, lastro. — Parati; L. Bom Jesus de Iguape; M. Joaquim Pereira, lastro. — Parati; L. N. S. do Carmo; M. Lionel Francisco, lastro. — Campos; L. Conceição; M. Francisco José, lastro.

Dia 14 dito. — Campos; Brig. de Guerra Atrevido; Com. o Cap. Ten. João Antonio dos Santos. — Rio Grande; B. Bella Americana; M. Manoel Alvares de Jesus, lastro.

Dia 15 dito. — S. Thomé, B. Boa União; M. Francisco José de Mello, fazendas. — Laguna; S. Caxoeira; M. Paulo Gonçalves, lastro. — Santa Catharina; S. S. Domingos; M. José Moreira da Silva, lastro. — Rio Grande; S. Sigarro; M. João Antonio da Silveira, lastro. — Laguna, com escala a Santa Catharina; L. S. José Voador; M. Manoel Francisco, lastro. — Campos; L. S. Francisco de Paula; M. Raimundo José, lastro. — Rio Grande; L. Amor Divino; M. Antonio Joaquim de Abreu, lastro.

A V I S O S.

Sabio á luz Testamento que fez Manoel Braz, Capataciro, obra mui jocosa e divertida, ven-le-se nas lojas de Manoel Joaquim na rua de S. Pedro, e na da Gazeta a 160, onde se achão: Vida de Massena 320; Dialogo entre dois mortos no Bussaco, 320; Surriada a Massena em Portugal, 640.

Quem quizer comprar 137 braças e meia de terras, ao pé da freguezia da Santissima Trindade, com fundos que chegam ao rio do Rebello, e duzentas de outra banda, que confrontão com as mesmas, procure a José Caetano no Rio Comprido, defronte de Sua Excellencia Reverendissima, ou para melhor conhecimento, procure o Capitão João Baptista.

Quem quizer alugar huma morada de cazas terreas na Cidade Nova, novas, e com bons commodos, e bom quintal, e agoa corrente para lavar roupa, falle com o Coronel Antonio Alvares de Araujo, morador na rua de S. Pedro, N. 6.

João Martins Fialho, assistente ao Campo de Santa Anna, em caza do Ex.^{mo} Conde de Belmonte, tem para vender duas traquitanas de vidros, e huma dellas de dois assentos. Toda a pessoa que as quizer ver para compra-las pôde dirigir-se a eille em caza do dito Ex.^{mo} Conde.

Vende-se metade da Samaca Brilhante, vinda de Monte Video, que se acha fundeada ao pé do trapiche do Cleto. Quem a quizer comprar, falle com Antonio José Fernandes Dias, morador na rua da Quitanda N. 37, que tem ordem para a vender.

Vende-se hum quarto do Bergantim Ulysses, vindo de Buenos Ayres, que se acha fundeado na Pratinha. Quem o quizer comprar, falle com o sobredito Antonio José Fernandes Dias.